



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.317 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

Ratifica a Estrutura Administrativa da Companhia  
de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI.

Autoria: Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificados na estrutura da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
NOVA IGUAÇU – CODENI – os cargos de provimento em comissão, já existentes quando da publicação  
desta lei, em número previsto nas cláusulas constante do art. 21, §§ 15º a 19º do Estatuto Social e  
artigos 9º a 15 de seu Regimento Interno e Anexo I deste mesmo regimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2013.

**Publicado em 03.10.2013 – ZM Notícias**